



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 399/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLADO/PMBV
RECEBIDO

EM: 24 / 06 / 2025

ÀS: 12 : 36 h

Assunto: Decreto Municipal nº 1.974/2025, de 11 de junho de 2025.

Cely Jone

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal nº 1.974/2025, de 11 de junho de 2025.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.974/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO INSTRUTOR DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE (CICC), LUÍGIO ALMEIDA PINHEIRO – PELO SEU RELEVANTE TRABALHO TÉCNICO E TÁTICO COMO AGENTE DE SEGURANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A MEDALHA DE HONRA AO INSTRUTOR DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE (CICC), LUÍGIO ALMEIDA PINHEIRO, pelo seu Relevante trabalho técnico e tático como agente de segurança.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 11 de junho de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista